

Protocolo nº 2024041872

Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração de ar e correlatos com fornecimento de materiais, peças e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para o período de 12 (doze) meses.

TERMO DE ANULAÇÃO

O **Secretário Municipal de Educação de Catalão**, Estado de Goiás, nomeado através do Decreto Municipal nº 05, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e:

Considerando o procedimento administrativo referenciado no caput, contendo toda a documentação apresentada em sessão eletrônica;

Considerando o Acórdão nº 01759/2025 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que determina a anulação do Pregão Eletrônico nº 033/2024;

Considerando que o TCM/GO julgou procedente a representação, reconhecendo a irregularidade do processo licitatório supracitado, diante da inversão de fases sem motivação e violação do art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021;

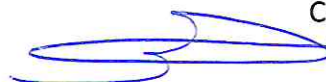
Considerando o disposto no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021, concomitantemente ao Item 39.2 do edital em epígrafe;

Resolve:

Anular o processo licitatório protocolado sob nº **2024041872**, autuado sob a modalidade de licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração de ar e correlatos com fornecimento de materiais, peças e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para o período de 12 (doze) meses**, diante da ilegalidade insanável comprovada e supracitada.

Solicito que remeta os autos ao Controle Interno do Município de Catalão para seu devido arquivamento, após transcorrido o prazo recursal conforme artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Catalão - GO, 07 de agosto de 2025.



Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação